



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L. E. I. Nº 1.946, de 13 de dezembro de 1.991.

"Revoga em todos os seus termos a Lei nº 1.917/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DE CRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.917, de 22 de julho de 1.991, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra que especifica.

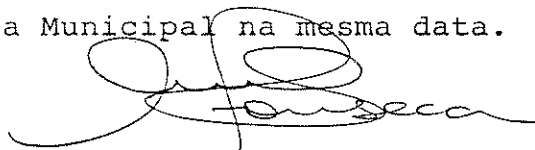
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de dezembro de 1.991.



ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO